



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

24 de 05 de 2015

Jornal *Comunicado Povo*

Página 10A

Edição 2149

Ass. Responsável

LEI Nº 1.258/15

Data 26.05.2015

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.094/14, (LOA) Lei nº 1.161/14, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08.00

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

08.02

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0824300236.024000

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA

3.3.90.39.00(289)-000

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.00

SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

06.01

DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL

2678200062.014000

Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal

3.3.90.30.00(121)-000

Material de Consumo R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 3º Fica atualizado os valores das atividades abaixo relacionado para o exercício de 2015, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº. 1.094/14, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.161/14:

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
08.243.0023.6.024.000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA	339.069,36
26.782.0006.2.014.000	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal	2.761.036,92

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de maio

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal